



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1180**

*de 27 de junho de 2001*

### **Autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender as ações de saúde do Município, 30 (trinta) Agentes Comunitários de Saúde, com remuneração mensal individual de R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta centavos).*

**Art. 2º..** *As contratações de que trata esta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Camapuã, através de convênio.*

**Art. 3º..** *Os contratos de que trata esta Lei serão rescindidos ao mesmo tempo em que forem suspensos os recursos de que trata o artigo anterior, sem que haja qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária para o Município.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 27 de junho de 2001.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*